

Candiota, 10 de maio de 2024.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.

Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)

Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: L.O nº 991/2010 - Condicionante 2.5.10. Programa de Monitoramento de Dados Meteorológicos, de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar  
Processo nº 02001.002567/97-88

**ÂMBAR URUGUAIANA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 01.600.202/0001-37, com Sede localizada na Rodovia BR 472, Km 576, CEP 97.514-899, no município de Uruguaiana/RS e filial Candiota inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.202/0003-07, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, Candiota/RS, vem por meio desta, apresentar a **revisão do Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas e a revisão do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, Dados Meteorológicos e Qualidade das Chuvas da UTE Candiota III Fase C**, em atendimento ao Parecer Técnico nº 43/2024-Cenef/CGTef/Dilic, visando sua avaliação e aprovação pelo IBAMA, para atendimento a condicionante 2.5.10 da Licença de Operação nº 991/2010 1ª Renovação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

Fabio Tales Bindemann  
Diretor